



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 193/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 40.9000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15%	6.500,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.15.451.23.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalites e Compensações	8.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25%	2.200,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.305.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00497-00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância Saúde	200,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15%	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento e Excesso , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalites e Compensações	8.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.305.8.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00497-00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância Saúde	200,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25%	2.200,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15%

6.500,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15%

24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal